



**#ASSÉDIO NÃO!**

**NOSSA CONEXÃO É O RESPEITO**

**MPAM**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
AMAZONAS



**#ASSÉDIO NÃO!**  
**NOSSA CONEXÃO É O RESPEITO**

**MPAM**  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
AMAZONAS

# Expediente

## **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**

Procurador-Geral do Estado

## **Geber Mafra Rocha**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## **Silvia Abdala Tuma**

Corregedora-Geral do Ministério Público

## **Jussara Maria Pordeus e Silva**

Ouvidora-Geral do Ministério Público

## **Lílian Maria Pires Stone**

Secretária-Geral do Ministério Público

# Apoio

Geber Mafra Rocha - Subprocurador-Geral de Justiça

Carla Santos Guedes Gonzafa - Promotora de Justiça

Cláudia Marina Puga Oliveira Antony - Agente Técnica Médica

Rodolfo Altino Correa da Silva - Agente de Apoio Administrativo

Suanma Uchoa de Araujo - Agente Técnica Psicóloga

Paola Silva de Souza - Agente Técnica Jurídico

ASCOM

## **2021 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Procuradoria-Geral de Justiça

Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Nova Esperança. Manaus /AM.

CEP: 69037-473

# Sumário

<b>Por que falar sobre assédio?</b> .....	<b>4</b>
<b>Palavra do PGJ</b> .....	<b>5</b>
<b>Afinal, o que é assédio?</b> .....	<b>6</b>
<b>Assédio moral</b> .....	<b>7</b>
Atitudes e ações que podem configurar assédio moral .....	<b>9</b>
<b>Assédio sexual</b> .....	<b>11</b>
Assédio sexual é CRIME! .....	<b>12</b>
Consequências e danos do assédio sexual .....	<b>13</b>

## Por que falar sobre assédio?



O assédio tem prejudicado a vida de muitas pessoas. Só no Estado do Amazonas, o número de casos registrados na Justiça ultrapassa a marca de 400, incluindo denúncias de assédio moral e de assédio sexual. O mais grave disso é saber que, além desses, existe ainda um número desconhecido de casos que permanecem velados pelo medo da denúncia. Afinal, quando o assédio ocorre no ambiente de trabalho, o medo de sofrer retaliações e até mesmo de perder o emprego leva muita gente a ocultar o que vem sofrendo. Por isso...

**É IMPORTANTE O  
ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO!**

Essa cartilha foi criada especialmente para você, membro, servidor e/ou colaborador do Ministério Público do Amazonas. No #MPAM, todos somos cidadãos e todo #cidadão tem direito ao respeito moral e sexual. O **Ministério Público do Estado do Amazonas** convida você a fazer parte do movimento **#AssédioNão!**

**Vamos nessa?**

## Palavra do PGJ

A razão da existência do Ministério Público do Estado do Amazonas é a sociedade. Nossa essência é a luta pela garantia do direito de todos os amazonenses, sendo a proteção da população nosso maior dever. Parte dela - um pouco mais de 700 servidores - integram a nossa instituição e passam o maior tempo de suas vidas dentro do meio profissional.



Promover a qualidade de vida no ambiente de trabalho é o primeiro passo para evitar o adoecimento físico e psíquico-emocional daqueles que colaboram para fazer da Administração Pública um meio de inclusão social e crescimento humano. Por isso, criamos o **Programa Institucional de Conscientização, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito do MPAM**. Em crescente desenvolvimento, o entendimento é que esse enfrentamento comece por nós mesmos e depois siga o curso de uma abrangência geral.

Agradeço aos membros, servidores e colaboradores que aceitaram essa missão e têm se entregado de corpo e alma para um bem maior. Vamos juntos contra o assédio!  
**#AssédioNão!** A nossa conexão é o respeito!

**Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Muito se fala sobre assédio, mas pouco se sabe. Essa é a grande verdade!

Então, agora, precisamos entender.

## Afinal, o que é o assédio?

### Conceituando

**Assédio** é o termo utilizado para qualificar e reconhecer toda conduta que cause constrangimento psicológico ou físico à pessoa.

### Existem tipos de assédio

O Assédio se classifica em dois tipos, o **moral** e o **sexual**.



# Assédio moral



Quando alguém sofre por uma conduta abusiva que se manifesta em comportamentos, palavras, atos, gestos (escritos ou verbais) e ações que sejam prejudiciais à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, prejudicando e até colocando em perigo a sua vida e, ainda, degradando o ambiente de trabalho. Você já passou por isso?

**Vamos compreender melhor!**

## Como se dá o Assédio Moral

A forma mais comum de assédio moral ocorre em relações hierárquicas autoritárias e assimétricas, caracteristicamente desumanas e antiéticas, de longa duração.



Entretanto:



**O ASSÉDIO MORAL NEM SEMPRE SE DÁ  
A PARTIR DE UM SUPERIOR PARA  
UM SUBORDINADO!**

Pessoas de mesmo nível hierárquico e mesmo subordinados também podem manifestar comportamento abusivo, que cause constrangimento físico ou psicológico no outro.

O assédio moral se configura pela forma da conduta, ou seja, pela prática reiterada de ações opressivas e humilhantes no ambiente de trabalho.

## Atitudes e ações que podem configurar assédio moral



- Advertir arbitrariamente;
- Retirar a autonomia, restringir atribuições, sobrecarregar, sobretudo com tarefas humilhantes, e/ou contestar as decisões do membro, servidor ou colaborador;
- Manipular informações, deixando de repassá-las com a antecedência necessária para a sua realização;
- Delegar tarefas impossíveis de serem cumpridas ou não atribuir atividades ao membro, servidor ou colaborador;
- Retirar funções gratificadas ou cargos em comissão do servidor, sem motivo justo, impor condições e regras de trabalho diferenciadas, impor cobranças direcionadas mais trabalhosas ou mesmo inúteis;

# Atitudes e ações que podem configurar assédio moral



- Desconsiderar ou ironizar, injustificadamente, opiniões do membro, servidor ou colaborador;
- Espalhar rumores, criticar a vida particular, desconsiderar seu estado de saúde e até evitar a comunicação direta com o membro, servidor ou colaborador;
- Ignorar a presença do membro, servidor ou colaborador, dirigindo-se apenas aos demais funcionários do setor;
- Fazer comentários inverídicos e/ou ofensivos sobre a moral do membro, servidor ou colaborador;
- Instigar o controle entre membros, servidores e colaboradores, fora do contexto da estrutura hierárquica, disseminando a desconfiança e buscando evitar a solidariedade entre os colegas.

## Assédio sexual



O assédio sexual no ambiente de trabalho consiste no constrangimento decorrente de elogios, insinuações e investidas de caráter libidinoso, visando a obtenção de vantagens ou favorecimento sexual.

Pode ser identificado em toda ação ou conduta de natureza sexual imposta a alguém, com prejuízo à vítima, ao ambiente e às relações de trabalho.

O assédio sexual pode se dar de forma clara ou simulada, escrita ou explicitada em gestos, mediante intimidação, chantagem e até força física. Entretanto, não é necessário contato físico para configurar o assédio sexual!

# Assédio sexual é CRIME

“ Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. ”

**Código Penal Brasileiro, art. 216-A**

Pena prevista: detenção, de 1 a 2 anos.

No âmbito administrativo, o assédio sexual afronta o princípio da moralidade e pode ser punido com base na Lei nº 8.112/90:

- Manter conduta compatível com a moralidade administrativa (Lei nº 8.112/90, art. 116, inciso IX);
- Tratar as pessoas com urbanidade (Lei nº 8.112/90, art. 116, inciso II).

Avaliando as ações e condutas listadas, você consegue se reconhecer nelas? Refletindo sobre essas e outras ações e condutas, é possível identificar as:



# Consequências e danos do assédio moral e sexual



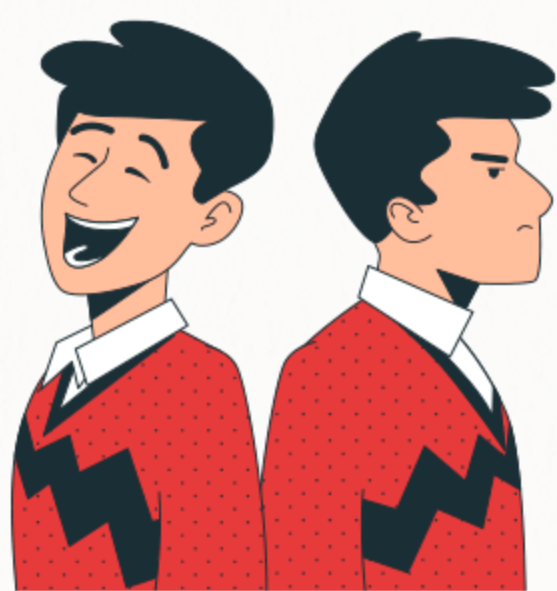
- Depressão, angústia, estresse, crises de competência, crises de choro, mal estar físico e mental;



- Cansaço exagerado, falta de interesse pelo trabalho, irritação constante, insônia, alterações no sono, pesadelos;



- Isolamento, tristeza, redução da capacidade de se relacionar com outras pessoas e fazer amizades;



- Mudanças de personalidade, passando a reproduzir as condutas de violência moral;



- Aumento de peso ou emagrecimento exagerado, aumento da pressão arterial, problemas digestivos, tremores e palpitações.

## Consequências e danos do assédio moral e sexual



- Uso de álcool e drogas;
- Redução da libido;
- Sensação negativa em relação ao futuro;
- Sentimento de culpa e pensamentos suicidas;
- Diminuição da capacidade de concentração e memorização.

“

É necessário cuidar da ética para não anestesiar a nossa consciência e começarmos a achar que **tudo é normal.**

”

**Mário Sergio Cortella**